REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício nº 3954	28-11-2016		

ASSUNTO: Pergunta n.º 1515/XIII/2.ª, de 28 de novembro de 2016
População de javalis no Parque Natural da Arrábida

Caro Eng.º Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 1515/XIII/2.ª, de 28 de novembro de 2016, formulada pelos senhores deputados Nuno Magalhães, Patrícia Fonseca, Ilda Araújo Novo e Álvaro Castelo Branco, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. O Ministro do Ambiente tem conhecimento, através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (adiante, ICNF), da situação descrita nas considerações que antecedem as concretas questões colocadas, que se prendem com o aumento da população de javalis no Parque Natural da Arrábida e dos danos e incómodos que alguns espécimes têm causado.

   Importa contudo referir que o número ali aventado da existência de10.000 animais não é suportado por nenhum estudo técnico ou contagem. O ICNF, calculando que o número pode ser elevado, não tem dados reais sobre os mesmos.

2. Sensibilizado que está para os problemas causados excesso de população do javali que se verifica em determinadas zonas do País, o ICNF dá resposta aos pedidos de autorização de controlo das populações de javali com a brevidade possível, no âmbito da legislação em vigor e de acordo com os meios disponíveis.

   Salienta-se, contudo, que o fator critico na eventual mitigação de danos está longe de ser a celeridade ou a agilização das autorizações a emitir, admitindo-se que a minimização deste tipo de danos deve obrigatoriamente passar por medidas preventivas, quer ao nível da gestão sustentada das populações de javalis existentes, pelas entidades concessionarias de zonas de caça, quer pela implementação de medidas de proteção eficazes às culturas por parte dos agricultores, para o que está esta instituição empenhada na tentativa de inverter o atual estado da situação, com ações dirigidas a pessoas e entidades intervenientes (sensibilização a entidades gestoras de zonas de caça e agricultores).

As ações dirigidas apenas ao abate dos javalis, para além de não darem garantias do seu abate efetivo, na generalidade dos casos não resolvem o problema pelas seguintes razões:

- Os danos geralmente já terão ocorrido quando é feito o pedido de correção de densidades;
- Uma vez que as populações de javalis existentes nos locais onde ocorrem prejuízos não se restringem a essas áreas em particular e têm um comportamento muito volátil nas suas deslocações, independentemente do abate de mais ou menos animais, as correções de densidade autorizadas limitam-se na generalidade dos casos a atos pontuais e dirigidos apenas às respetivas áreas de ocorrência de prejuízos.

Pelo acima exposto considera-se fundamental fazer uma correta gestão desta população como um todo e não "gerir" ou abater apenas aqueles que em dado momento estão a causar prejuízos.

Destaque-se ainda que, de uma forma geral, tem ocorrido um esforço significativo por parte das entidades concessionárias e gestoras de zonas de caça de forma a minimizar os danos provocados por javalis, passando pela intensificação da pressão cinegética da espécie.

O problema não assentará, pois, essencialmente em questões temporais, relacionadas com a maior ou menor celeridade e simplificação nas respostas aos pedidos de correção de densidades, mas na gestão efetiva da população existente por todos os intervenientes, sejam eles gestores de zonas de caça, proprietários ou agricultores.

No que respeita ao Parque Natural da Arrábida a caça é interdita, de acordo com o estipulado no Plano de Ordenamento - Resolução do Conselho de Ministros nº 141/2005, de 23 de agosto. Atualmente e sempre se verificam, pelos ICNF, estragos ou danos em terrenos agrícolas ou florestais, e sempre a pedido dos proprietários dos mesmos, são passadas credenciais que permitem a correção de densidades de javalis existentes.

Não tem o ICNF queixas ou reclamações sobre o tempo de espera por parte dos proprietários sobre a emissão das referidas credenciais. Em terrenos localizados em plena Serra da Arrábida, cujo proprietário é o Estado e sob gestão do ICNF - parte sul da serra da Arrábida, Portinho e outras áreas naturais mais vastas, tem o PNA fomentado a espera e captura de javalis, tal como referido no preâmbulo da pergunta em causa, sendo que tem contado com o apoio logístico do Clube Arrábida e da ANPC- Associação Nacional de Proprietários Rurais, Gestão Cinegética e Biodiversidade (entidades representativas dos proprietários e utentes da Arrábida).
Tem-se verificado que este esforço de captura é diminuto face aos números de animais que periodicamente circundam pelas zonas do Portinho e Alpertuche, mas por ser área urbana, área de praia e lazer e ter bastante procura de utentes em determinadas épocas, este esforço tem que garantir os níveis adequados de segurança.

3. O ICNF, em articulação com o Clube Arrábida e ANPC - Associação Nacional de Proprietários Rurais, Gestão Cinegética e Biodiversidade, que representam um vasto conjunto de proprietários e utilizadores do Parque Natural da Arrábida, está a elaborar o Plano Integrado de Controlo e Gestão do Javali naquela área protegida, que visa o estabelecimento de um conjunto de ações de gestão desta espécie, através da sua gestão controlada. Pretende-se com o plano em causa, dar uma resposta, com uma visão global e estruturada, no sentido de reduzir a densidade populacional. Trata-se de uma estratégia que está em desenvolvimento e que irá permitir uma melhor e mais antecipada planificação das ações de controlo e gestão das populações, assegurando uma maior eficácia dos serviços e, por conseguinte, uma melhor proteção das culturas, das espécies protegidas e das pessoas.

   A concretização deste plano carece de meios financeiros que, até ao momento, não se conseguiram obter.

4. O ICNF tem vindo a articular-se com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, o Clube da Arrábida e a Câmara Municipal de Setúbal, e com outras entidades, desde o surgimento deste problema, no sentido do seu acompanhamento e resolução.

5. Conforme se teve já a oportunidade de referir, a resolução do problema do excesso de javalis passa por uma gestão efectiva da população pelos diversos intervenientes, gestores de zonas de caça, proprietários e agricultores e não por alteração à legislação existente.

   Acresce que a translocação de animais excedentes poderá, no imediato ser uma solução, contudo nada garante que os locais de destino não venham a constituir mais tarde um foco de problemas, face às características da espécie em causa e à dinâmica das zonas de caça.

   Concretamente no caso do Parque Natural da Arrábida, o seu Plano de Ordenamento não permite a caça no seu território, salvo nas zonas de caça em regime ordenado, pré-existentes à aprovação do referido plano. As questões de proteção de espécies autóctones e de habitats prioritários e relevantes para a conservação da natureza, bem como as características periurbanas de grande parte do território desta área protegida aconselham à não alteração deste regime. Relevam igualmente questões de segurança de pessoas e bens associadas às áreas de lazer e urbanas, as quais desaconselham a permissão da prática da caça neste território.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Inês Ferreira Alves

Ana Cisa